



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil nível de Doutorado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 010/2023.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico em Engenharia Civil para ingresso no 2º semestre de 2023.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria (RS), e tem duração de 8 semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na [página web do Edital N° 010/2023](#).

1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso ppgec.ufsm.br.

1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppgec@ufsm.br.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Diplomados em curso superior de Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Agronomia, Bacharelado em Geociências, Bacharelado em Ciências Naturais e Exatas, Engenharias e cursos superiores em tecnologias nessas áreas ou em áreas de afins à Construção Civil e Preservação Ambiental ou Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental.

2.2. O(a) candidato(a) deverá possuir o título de mestre ou estar na fase de conclusão, comprovado conforme o item 4.2.1.

3. VAGAS E CRONOGRAMA

3.1. A lista de vagas será publicada na página do Edital Geral, de acordo com o cronograma.

3.2. As vagas estão ofertadas por área de concentração e linhas de pesquisas a qual o(a) candidato(a) deverá informar no ato da inscrição. Saiba mais sobre as áreas e linhas em nosso site: [Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa](#).

3.3. As vagas são destinadas à ampla concorrência para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as).

4. INSCRIÇÕES

4.1. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá realizar mais de uma inscrição e concorrer para mais de uma vaga, devendo efetuar uma inscrição para cada vaga desejada.

4.1.1. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas para cada linha de pesquisa. Caso efetuar mais de uma inscrição na mesma linha de pesquisa, será considerada válida somente a última inscrição realizada.



4.2. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.2.1. Documentos obrigatórios de **identificação e titulação**, listados no item 7 do ANEXO 1 do Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado. Conforme item 2.6 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.

4.3. Documentos para **avaliação** dos(as) candidatos(as):

4.3.1. Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>;

4.3.2. Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, preenchida e acompanhada dos documentos comprobatórios (ver item 5.3);

4.3.3. Projeto de Pesquisa de acordo com o modelo disponibilizado (ver item 5,4).

4.4. Documentos **auxiliares** de seleção dos(as) candidatos(as):

4.4.1. Histórico escolar de graduação e mestrado;

4.4.2. [Formulário de Intenção para Seleção de Ingresso - Doutorado](#), devidamente preenchido, formato de arquivo PDF.

4.5. O não envio de algum documento de avaliação, item 4.3, que impossibilitem a avaliação do(a) candidato(a) irá acarretar na nota zero na etapa. O(s) documento(s) de avaliação em desacordo com algum dos critérios do edital, será analisado pela Comissão de Seleção.

4.6. O(a) candidato(a) que não enviar alguma documentação auxiliar de seleção, item 4.4, ou em desacordo com o descrito neste edital terá a nota final descontada em 10%.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em quatro etapas de caráter classificatório. A nota final será computada a partir do somatório ponderado da nota da Prova Objetiva (40%), Avaliação do Currículo (25%), Projeto de Pesquisa (30%) e Carta de Entrevista (5%).

5.2. Prova Objetiva:

5.2.1. A prova objetiva corresponde a 40% na nota final.

5.2.2. A prova objetiva será realizada em ambiente virtual utilizando o sistema de prova Moodle da UFSM, com a duração de 2 (duas) horas, e será constituída por 15 (quinze) questões de múltipla escolha de conhecimento específico à Linha de Pesquisa a qual o(a) candidato(a) efetuou a inscrição, e que abrange ao conteúdo disposto em: [Conteúdo – Programa Prova Objetiva](#).

5.2.3. O dia e horário da prova objetiva constará no cronograma interno publicado na Página web do [Edital N. 010/2023](#) antes do início das inscrições.

5.2.4. Cada questão correta da prova equivale a 1/15 (um quinze avos) de 10 (dez) na nota da etapa.

5.2.5. O(a) candidato(a) fará a prova na linha de pesquisa para a qual se inscreveu. O(a) candidato(a) que efetuar a inscrição em mais de uma linha de pesquisa, deverá realizar uma prova para cada linha de pesquisa inscrito, sem acréscimo de tempo para a realização da prova.

5.2.6. Para as linhas de pesquisas de Materiais de Construção e de Sistemas Estruturais e Construtivos haverá uma prova única com o conteúdo único.

5.2.7. Para a linha de pesquisa de Conforto Ambiental, haverá provas distintas pela ênfase indicada pelo candidato no ato de inscrição.



5.2.8. Para acesso ao sistema de prova Moodle da UFSM, serão utilizados os dados informados na inscrição. Não haverá a opção de troca de endereço de e-mail pelo(a) candidato(a).

5.2.9. As instruções sobre o acesso a sala de provas para a realização da prova online serão publicadas no site do PPGECC: ppgecc.ufsm.br com o mínimo de 24 horas de antecedência. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e efetuar o teste de acesso.

5.2.10. Não haverá nota mínima de classificação na etapa da prova, entretanto, o(a) candidato(a) que obter nota zero na prova será reprovado no processo seletivo e não será avaliado nas demais etapas.

5.2.11. O(a) candidato(a) poderá efetuar o pedido de reconsideração, conforme o cronograma interno, a ser analisada pela Comissão de Seleção. A solicitação de reconsideração deve ser enviada ao e-mail, ppgecc@ufsm.br, com o título: Reconsideração Prova Objetiva - PPGECC.

5.3. Avaliação do Currículo:

5.3.1. A avaliação do currículo do(a) candidato(a) corresponde a 25% na nota final.

5.3.2. A avaliação será realizada de acordo com a Ficha de Avaliação do Currículo Lattes disponibilizada em arquivo editável no link identificado como: [Ficha de Avaliação do Currículo Lattes](#), devendo ser enviada em arquivo PDF.

5.3.3. A Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, deverá:

5.3.3.1. Estar preenchida e acompanhada da documentação comprobatória;

5.3.3.2. São aceitos como documentação comprobatória a cópia digital ou digitalizada do documento comprobatório em formato de arquivo PDF encaminhada via sistema de inscrições da UFSM, ou ainda, o link ao DOI (Digital Object Identifier) ou o link ao acesso online que comprove a pontuação e que deve constar na coluna “LINK ou DOI” da Ficha de Avaliação;

5.3.3.3. Quando enviada em formato de arquivo PDF, essa documentação deverá ser identificada pelo número correspondente que conste na coluna “ITEM” e que vai de 1(um) a 38 (trinta e oito) da Ficha de Avaliação;

5.3.3.4. A Ficha de Avaliação e os comprovantes deverão ser enviados em arquivos separados, sendo:

a) arquivo único em formato de arquivo PDF referente à Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, devidamente preenchida; e

b) arquivos individuais e identificados, ambos por “ITEM”, numerados de 1(um) a 38 (trinta e oito), referente à documentação comprobatória em formato de arquivo PDF que gerou a pontuação inserida na Ficha de Avaliação.

5.3.3.5. Quando um “ITEM” avaliativo tenha mais de uma comprovação, deverá ser enviado um arquivo único com todas as comprovações do “ITEM”;

5.3.3.6. Na coluna “LINK ou DOI” na Ficha de Avaliação, deverá ser indicado o link ao DOI (Digital Object Identifier) ou o link ao acesso online que comprove a pontuação ou ainda, a indicação do nome do arquivo enviado nos casos em que foram encaminhados em formato PDF via sistema de inscrições da UFSM. Se tiver mais de um item, liste todos no espaço e identifique-os claramente no PDF caso seja a opção de envio escolhida. Indique claramente o ISSN do periódico nos casos correspondentes. Documentos não comprovados ou classificados incorretamente não serão computados.

5.3.3.7. A Ficha de Avaliação do Currículo Lattes disponibilizada pelo link no item 5.3.2, está em formato editável XLS e deverá ser enviada no momento da inscrição convertida para o formato PDF.

O Qualis de referência para a avaliação da produção intelectual-científica correspondente às publicações na área de Engenharias I de acordo com o Qualis/CAPES em vigor, 2017-2020: [Qualis Periódicos](#).



5.3.4. Será considerada apta para fins de avaliação a documentação de comprovação do currículo lattes com a data de até 10 (dez) anos retroativos à data de 1º de junho de 2023 para os ITENS 3 (três) a 33 (trinta e três) da Ficha de Avaliação.

5.3.5. A candidata que comprovar a licença gestante e/ou adotante durante o período estipulado no item anterior, terá acrescido 01 (um) ano ao período de 10 (dez) anos para fins de avaliação da documentação.

5.3.6. Para comprovar a situação do item anterior deverá ser anexado como documento de comprovação, a certidão de nascimento da criança (obrigatório) e o atestado médico, se for o caso, identificando o arquivo de acordo com o documento anexado.

5.3.7. A nota desta etapa será atribuída pela relação entre a pontuação obtida na Ficha de Avaliação e a nota 10,0 (dez), tendo como pontuação total máxima a ser considerada de 100 (cem) pontos que corresponde à nota 10,0 (dez). Ao candidato que obtiver pontuação total igual ou superior a 100 pontos na Ficha de Avaliação do Currículo será atribuída nota 10,0 (dez). Para os demais candidatos, a nota a ser considerada é obtida pela divisão da pontuação obtida na Ficha de Avaliação por 10 (dez).

5.3.8. A comissão de seleção reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, os originais da documentação comprobatória, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a), caso detectada alguma inconsistência, indício de adulteração de documentos ou similar.

5.3.9. O envio da documentação comprobatória sem as devidas numerações ou sem a separação por ITEM, que dificultem a avaliação, não serão considerados para fins de pontuação.

5.3.10. Somente serão pontuados os itens com comprovação.

5.3.11. O não preenchimento da Ficha de avaliação acarretará a nota zero nesta etapa.

5.3.12. Links com problemas de acesso ou documentos ilegíveis que dificultem a avaliação serão desconsiderados na pontuação.

5.4. **Projeto de Pesquisa:**

5.4.1. O projeto de pesquisa corresponde a 30% na nota final.

5.4.2. Deve ser enviado em arquivo único, formato PDF, com máximo de cinco (05) páginas (referências são desconsideradas na contagem de páginas), conforme as normas da ABNT vigente, seguindo o modelo no link identificado como: [Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa](#).

5.4.3. O projeto de pesquisa deverá contemplar assunto(s) vinculados aos tópicos específicos de pesquisa que constam ao lado do nome do potencial orientador(a). Os projetos de pesquisa não enquadrados aos tópicos específicos de pesquisa não serão considerados e as notas serão zeradas.

5.4.4. O não cumprimento ao item 5.4.2, acarretará na seguinte penalização:

5.4.5. O envio de projeto de pesquisa com número de páginas acima do limite máximo estabelecido, de cinco (05) páginas, sofrerá a redução de 20% na nota do referido item a cada página adicional.

5.4.6. Na análise do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes critérios:

- a) Adequação aos tópicos específicos de pesquisa do(a) orientador(a) indicado (até 1,5 ponto);
- b) Justificativa e fundamentação teórica (até 2 pontos);
- c) Clareza metodológica (até 2 pontos);
- d) Viabilidade de execução do projeto proposto (até 1 ponto);
- e) Conhecimento do tema de pesquisa (até 3,5 pontos).

5.4.7. O projeto de pesquisa apresentado na seleção é uma etapa de avaliação. O assunto de pesquisa do(a) candidato(a) classificado será de responsabilidade do potencial orientador(a) indicado(a), atendendo



critérios como interesse do discente, adequação temática da linha de pesquisa e do orientador indicado, custos, financiamento, laboratórios, etc.

5.5. **Entrevista:**

5.5.1. A Entrevista corresponde a 5% na nota final.

5.5.2. A entrevista com o(a) candidato(a) seguirá o roteiro descrito Ficha de Avaliação da Entrevista no link identificado como: [Ficha de Avaliação de Entrevista de Doutorado](#).

5.5.3. O (a) candidato(a) deverá acompanhar a publicação de agendamento da entrevista que será publicado no site do PPGEC, <http://ppgec.ufsm.br>, com a antecedência de até 48 horas do dia e horário.

5.5.4. A entrevista ocorrerá por videoconferência, será gravada e terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, em que o(a) candidato(a) será entrevistado(a), de forma simultânea, por dois ou mais docentes pertencentes ao PPGEC.

5.5.5. O não comparecimento na entrevista acarretará na desclassificação do candidato.

6. **CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A nota final do(a) candidato(a) será a média ponderada da Prova Objetiva, Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Entrevista, com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (0,4*\text{Nota Prova})+(0,25*\text{Nota Currículo})+(0,3*\text{Nota Projeto})+(0,05*\text{Nota Entrevista})$$

6.2. O(a) candidato(a) que obter a nota zero em alguma das etapas de avaliação será reprovado(a).

6.3. Para cada etapa de avaliação a nota equivale é de zero a dez (10,0).

6.4. A nota mínima para a classificação do(a) candidato(a) será 6,0 (seis);

6.5. Em caso de empate será considerado, como critério de desempate, a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

6.6. A classificação dos(as) candidatos(as) é na ordem decrescente de nota final por linha de pesquisa, em que, preenchida as vagas ofertadas, os demais classificados ficarão como suplentes. Para cada uma das linhas de pesquisa haverá classificação individual.

6.7. A divulgação das notas de cada etapa de avaliação e notas finais da seleção ocorrerá conforme o constará no cronograma interno publicado na Página web do [Edital N. 010/2023](#).

6.8. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, divulgará a relação de candidatos classificados e suplentes conforme o cronograma do Edital Geral.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O(a) candidato(a) que aprovado(a), ao ingressar, terá o prazo para a conclusão do curso de até 24 meses no mestrado, e até 48 meses no doutorado, e que se encerra com a defesa da dissertação ou tese.

7.2. Durante esse período o pós-graduando deverá cumprir os créditos exigíveis em disciplinas presenciais e a carga horária demandada por seu orientador(a) em atividades da pesquisa, assim como zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação, Regulamento Interno do PPGEC e pela CAPES.

7.3. A inscrição pelo candidato pressupõe o conhecimento e a aceitação dos termos previstos neste e no edital geral, das quais não poderá alegar desconhecimento.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Curso de Mestrado em Engenharia Civil

7.4. Informações adicionais serão publicadas na página do programa <http://ppgec.ufsm.br> ou enviar a solicitação pelo e- mail: ppgec@ufsm.br.

Prof. Daniel Gustavo Allasia Picilli
Coordenador do Doutorado em Engenharia Civil